



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.219 DE 17 DE JUNHO DE 2004

"AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO RIBEIRÃO VERMELHO, CONSOANTE A DIFERENÇA FALTOSA DO EXERCÍCIO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Faço saber que a Câmara Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica o Município de Heliódora autorizado a efetuar o repasse da importância de R\$ 9.685,68, a título de subvenção social, à Associação dos moradores do bairro Ribeirão Vermelho, em complementação ao valor de convênio correspondente ao exercício de 2003, consoante aos recursos abaixo:

I. Recursos do Programa Saúde da Família - PSF:	R\$	5.890,00
II Recursos próprios do Município:	R\$	3.795,68
.....		
TOTAL:	R\$	9.685,68

.....
...
(NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Heliódora/Minas Gerais, em 17 de junho de 2004.

MANDO, PORTANTO, A QUEM O CONHECIMENTO E EXECUÇÃO DESTA LEI PERTENCER, QUE A CUMPRE E A FAÇA CUMPRIR TÃO INTEIRAMENTE COMO NELA SE CONTÉM

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.